

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2019

02 Páginas / Ano 3 / Edição nº 161



DECRETOS

DECRETO nº. 154/2019

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01757/2019, do cargo em provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 385/2010, a Senhora **ALINE CRISTINA CORREA ANSELMO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.776 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.278-11.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 155/2019

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 5º lugar, a Senhora **ADELAR MARTINS DA COSTA PASSOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.154-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-49, para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 156/2019

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 12º lugar, a Senhora **LUCIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.638-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.069-03, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 157/2019

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 4º lugar, a Senhora **CRISTIANE APARECIDA KOXNE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.612-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-73, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/REZENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 158/2019

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 003/2018, classificada em 26º lugar, a Senhora **IANICE TOMAZ DE MIRANDA PEDROSO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.054-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.869-63, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 159/2019

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 003/2018, classificada em 28º lugar, a Senhora **LUCIANA RODRIGUES ALVES DE CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.682-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.869-63, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 160/2019

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 003/2018, classificada em 30º lugar, a Senhora **CAMILA MARODIN ASSIS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.964-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-43, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 161/2019

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 003/2018, classificada em 32º lugar, a Senhora **ROSANE BUENO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.423-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-06, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 162/2019

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 003/2018, classificada em 33º lugar, a Senhora **BEATRIZ RIBEIRO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.059-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-35, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DECRETO n.º 163/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 89, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 01098/2019,

RESOLVE

Artigo 1.º. REVOGAR, a concessão de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** no período de 02 (dois) anos, a senhora **PATRICIA ALVES DE SOUZA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendinha, matriculada sob n.º. 4.989, concedida através do Decreto n.º. 346/2018, de 01 de outubro de 2018.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO n.º 164/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1.º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º. 01872/2019, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora através do Decreto n.º. 156/2019, a Senhora **LUCIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX-638-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXX-069-03.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º 165/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar em face de **EMILIO FARIA ARLOQUE** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica prorrogada a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **Emilio Faria Arloque**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Trabalhador Braçal, sob matrícula n.º. 244, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º. 00756/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 166/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 c/c 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica prorrogado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **Francisco Carlos de Miranda**, conforme consta no protocolo n.º 11943/2017, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula n.º. 3.252, nos termos do Protocolo Geral n.º. 00757/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
OBJETO: É a delegação da prestação de serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços público de Transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Jaguaraiava - PR
DATA DA LICITAÇÃO: 10 de abril de 2019
HORÁRIO: 09h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 19 de fevereiro de 2019.
MAURICIO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial, será **aprazada** a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento serviço de tapeçaria, para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota municipal para o ano de 2019** a saber: **ABERTURA: ÀS 14:00 horas do dia 07 de março de 2019**.
Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9455.
Jaguaraiava, 15 de fevereiro de 2019.
GIÂN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 004/2019

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços em torno e solda e usinagem, em favor da Empresa **TECMETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** CNPJ 18.919.918/0001-02, pelo lote 01 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 004/2019, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 15 de Fevereiro de 2019.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
Nº 007/2019

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL, COM MIGRAÇÃO DE SOFTWARE COMERCIAL DE GESTÃO DE SANEAMENTO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA PR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, descritos no Edital e anexo I.

3) Data e Horário: 07/03/2019 às 10:00 horas

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 20 de Fevereiro de 2019.
Nel Aparecida Camilo
Pregoeira do SAMAE



CÂMARA
MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE POSSE DE VEREADOR
(BIÊNIO 2019/2020)

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019, às 20h00min (vinte horas), tomou posse o Vereador **José Marcos Pessa Filho**, do PSDB, nos termos da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, em decorrência da r. decisão proferida pelo relator Ministro Alexandre de Moraes, nos autos de Medida Cautelar de Petição nº 8067 em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), determinando a imediata recondução do senhor **José Marcos Pessa Filho** como Vereador desta Câmara Municipal, conforme Ofício nº 028/2019, Protocolado sob nº 0229-2019, na data de 18.02.2019, às 09h51min., expedido pela Juíza Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral.

E, para que surta os devidos efeitos, lavrou-se o presente termo de posse, o qual foi assinado pelo Vereador ora empossado.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 19 de fevereiro de 2019.

Adilson Passos Felix
Vereador – Presidente

José Marcos Pessa Filho
Vereador empossado



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br